

Exmo. Sr.  
Vereador Thiago Mapa  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto  
Praça Tiradentes, 41 - Centro  
35400-000 - Ouro Preto - MG

Nossa Referência: RC/PP-00655/2015  
SGDOC 00016/2015

Data: 19/2/2015

Sua Referência: Ofício nº OF-SEC/14-12-364 e OF-SEC/14-12-366, de 12/12/2014

Assunto: Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica

Senhor Presidente:

Registramos os ofícios por meio dos quais nos são encaminhados o Requerimento 179/2014, de 6/11/2014, de autoria do Vereador Nicodemus Matos, e a Representação N. 96/2014, de 9/12/2014, de autoria de vereadores dessa Câmara, referentes, respectivamente, à troca de um poste na rua Serra da Brisa, no bairro Morro Santana, e a colocação de poste e luminária no Beco dos Artesãos, no Distrito de Lavras Novas, nesse município.

Relativamente a obras de rede de distribuição de energia elétrica, ficamos impossibilitados de proceder à implantação, extensão e ou melhorias sem que haja o pagamento dos respectivos custos, uma vez que esses serviços são de responsabilidade do município ou de empreendedores, conforme estabelece a Resolução nº 414, de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Sugerimos que, se for interesse de cliente, esse compareça a um dos pontos da Rede Cemig Fácil de Atendimento ou entre em contato com a Central de Atendimento Fale com a Cemig, pelo telefone 116, fornecendo as informações necessárias para que possamos preparar e apresentar a ele as condições técnicas e comerciais. Se a prefeitura vier a arcar com os custos de execução dos serviços, deverá acionar esta empresa para apresentarmos a ela o respectivo orçamento.

Caso se trate de iluminação pública, em cumprimento ao art. 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a partir de 1º de janeiro de 2015, todas as concessionárias de energia elétrica transferiram, aos municípios, a gestão dos ativos de iluminação pública. Assim, reiteramos que, a partir de 1º de janeiro de 2015, as reclamações e solicitações, relativas à iluminação pública desse município, deverão ser dirigidas pelos interessados à Prefeitura de Ouro Preto.

Para esclarecimentos adicionais, colocamos à disposição também a Sra. Maria Andréa A. C. Gondim, telefone (31) 3551-1578 e e-mail maacg@cemig.com.br, agente de comercialização desta Gerência.

À disposição de V. Exa., agradecemos.

Atenciosamente,

  
Marco Antônio de Almeida

Gerente de Relacionamento com Clientes Especiais do Poder Público da Distribuição

2016
Impacto - PROJETO DE LEI

Cargos	Quantitativo	Valor Mensal	Gasto anual + 13%	1/3 Férias	Total	PATRONAL (22,797%)	Impacto orçamentário anual
Assessor C7	1	R\$ 1.041,81	R\$ 13.543,53	R\$ 347,27	R\$ 13.890,80	R\$ 3.166,69	R\$ 17.057,49

Impacto orçamentário - ano/exercício: 2016	R\$ 19.463,87
--	---------------

Exercício Entrada em Vigor - 2016:	R\$ 19.463,87
Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais.	

**Declaração:**

Para os fins do disposto no art.16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontes de recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE LEANDRO FILHO**  
 Prefeito Municipal



2015
Impacto - PROJETO DE LEI

Cargos	Quantitativo	Valor Mensal	Gasto anual + 13%	1/3 Férias	Total	PATRONAL (22,797%)	Impacto orçamentário anual
Assessor C7	1	R\$ 1.041,81	R\$ 13.543,53	R\$ 347,27	R\$ 13.890,80	R\$ 3.166,69	R\$ 17.057,49

Impacto orçamentário - ano/exercício: 2015	R\$ 18.627,20
--	---------------

Exercício Entrada em Vigor - 2015:	R\$ 18.627,20
Neste exercício, esta despesa acima impactada será levada a conta do grupo de natureza 3.1.90.XX - Pessoal e Encargos Sociais.	

**Declaração:**

Para os fins do disposto no art.16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes dos objetos, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais que, caso não sejam suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, tendo em vista a média mensal de empenhos, poderão ser suplementadas nos termos da Lei 4.320/64, com as fontes de recursos estabelecidas em seu art. 43. Declaramos, também, que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ LEANDRO FILHO**  
 Prefeito Municipal

